

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA DA 3ª REUNIÃO CONJUNTA ORDINÁRIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA – CFLJ
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CSPM
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC
COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CDMA
BIÊNIO 2021/2022

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e vinte e sete minutos, realizou-se, por videoconferência, a terceira reunião da Conjunta Ordinária de Comissões, sob a presidência do vereador Paulo Augusto Malta Moreira e com a presença dos Vereadores Wagner Luiz Tavares Gomes, Ana Maria Ferreira Proença, José Gonçalves Osório Filho, Raimunda da Conceição Gomes, José Roberto Lourenço Júnior, Suellenn Christina Nascimento Monteiro, Emersânio Pinheiro de Carvalho e Wellerson Mayrink de Paula, André Pessata Nascimento, Sérgio Antônio de Moura e José Felipe Santiago Filho. A reunião contou com a presença dos Assessores Legislativos Edinei dos Santos e Cássia Niquini Siqueira Viana Chaves, do Procurador Jurídico Acácio Mucci Neves e do Agente Administrativo Analista Paulo Gomes Coelho. Iniciando-se os trabalhos, as Comissões deliberaram acerca dos seguintes Projetos de Lei: **1) PLC 3.799/2020** - Cria o "Projeto Conservador do Piranga", autoriza o executivo a prestar apoio técnico, de fomento e financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências. O Projeto foi analisado por todas as Comissões presentes, que, por unanimidade, deliberaram que o Secretário Bruno Oliveira do Carmo deverá ser convocado para responder as indagações dos vereadores. O Projeto de Lei, portanto, deverá aguardar melhor análise da matéria; **2) PLC 3.815/2021** – altera a Lei Complementar no 4.129/2017, que dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa, com o quadro de servidores efetivos e de cargos em comissão com as respectivas funções, da administração direta do poder executivo do Município de Ponte Nova; altera a Lei no 4.267/2019, que dispõe sobre a criação de funções públicas para desenvolvimento das atividades específicas do convênio formalizado com o governo do Estado e efetivado por meio da SEDECTS CVT – Centro Vocacional Tecnológico e dá outras providências. O Projeto foi analisado pelas Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento e Tomada de Contas, que decidiram aguardar melhor análise da matéria; **3) PLC 3.816/2021** – altera a Lei Complementar no 4.129/2017, que dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa, com o quadro de servidores efetivos e de cargos em comissão com as respectivas funções, da administração direta do poder executivo do Município de Ponte Nova, e dá outras providências. O Projeto foi analisado pelas Comissões de Finanças, Legislação e

